



MOÇÃO Nº 97/2025

APELO ao Ministério da Saúde para ampliação da dispensação gratuita do medicamento FARXIGA (Dapagliflozina) às pessoas diagnosticadas com Diabetes Mellitus tipo 2, por meio do programa Farmácia Popular, independentemente da idade dos pacientes.

Considerando que o medicamento FARXIGA (dapagliflozina) é amplamente prescrito no Brasil para o tratamento de diabetes tipo 2, insuficiência cardíaca e doença renal crônica;

Considerando que, apesar de disponível nas farmácias do país, o medicamento, quando adquirido na rede privada, pode ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprometendo o orçamento de pessoas em situação de vulnerabilidade, sobretudo aquelas que dependem do uso contínuo do medicamento;

Considerando que o FARXIGA (dapagliflozina) está atualmente disponível de forma gratuita pelo programa Farmácia Popular, porém restrito a pacientes com diabetes tipo 2 com idade superior a 65 anos, excluindo um grande número de pacientes mais jovens que também possuem indicação médica para o uso do medicamento;

Considerando que estudos comprovam que o uso do FARXIGA (dapagliflozina), aliado a dieta equilibrada e prática regular de atividades físicas, melhora significativamente o controle glicêmico, reduz hospitalizações por insuficiência cardíaca e atrasos na progressão da doença renal crônica;

Considerando que esse medicamento age impedindo a reabsorção da glicose pelos rins, por meio do bloqueio da proteína SGLT2, promovendo a eliminação do excesso de açúcar pela urina, com efeitos benéficos amplamente documentados na literatura médica;

Diante do exposto, e pela inquestionável relevância social e de saúde pública da ampliação do acesso ao medicamento FARXIGA (dapagliflozina),

/Elt





Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Ministério da Saúde para ampliação da dispensação gratuita do medicamento FARXIGA (Dapagliflozina) às pessoas diagnosticadas com Diabetes Mellitus tipo 2, por meio do programa Farmácia Popular, independentemente da idade dos pacientes.

Dê-se ciência desta deliberação ao Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

VEREADORA CARLA BASILIO
#agoraéela

/Elt



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4D9D-F7E9-B3EE-76DA